**_Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP_**
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

**Ofício nº. 090/2022 – ECM**
**Ref.:** Encaminha Projeto de Lei

Sales Oliveira, 18 de maio de 2022.

À Excelentíssima Senhora
Cláudia H. F. Paganini
Presidente da Câmara
Sales Oliveira/SP

Excelentíssima Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei anexo, que "Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

Por isso, solicito a apreciação e consequente aprovação do Projeto em Regime de Urgência, nos termos do art. 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO GODOY GRATON:36139256801
Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2022.05.18 09:05:29 -03'00'

**FÁBIO GODOY GRATON**
Prefeito Municipal

2004 fls 13:36
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 18/05/22

**PROJETO DE LEI Nº 71, DE __ DE ____ DE 2022**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

A abertura do crédito adicional suplementar é necessária para reforçar a seguinte dotação: Equipamentos e Material Permanente (44.90.52.00) de recursos próprios para o Departamento de Saúde no valor de R$ 21.940,80 (vinte e um mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos) para aquisição de tablet's para o desempenho das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), conforme oficio nº134/2022.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso I disciplina a presente matéria.

O presente crédito adicional suplementar será coberto com recurso proveniente de anulação de dotação parcial e/ou total.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Sales Oliveira/SP, 18 de maio 2022.

FABIO GODOY GRATON:36139256801
Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2022.05.18 09:03:46 -03'00'

**FÁBIO GODOY GRATON**
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 71, DE 18 DE MAIO DE 2022**

"Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

**FÁBIO GODOY GRATON**, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**PROPÕE** à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 21.940,80 (vinte e um mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos) distribuído nas seguintes dotações:

**02.10.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**
**Ficha: 255.....R$ 21.940,80**
10.301.0019.2051.0000 – Manut. da Atenção Básica de Saúde - 15%
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
01 – TESOURO

**Suplementação ( + ).....R$ 21.940,80**

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**02.10.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**
**Ficha: 245.....R$ (21.940,80)**
10.301.0019.2051.0000 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde – 15%
33.90.30.00 – Material de Consumo
01 – TESOURO

**Suplementação ( - ).....R$ (21.940,80)**

**Artigo 3º** - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 18 de maio 2022.

FABIO GODOY GRATON:36139256801
Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2022.05.18 09:04:07 -03'00'

**FÁBIO GODOY GRATON**
Prefeito Municipal